



Leis Município de Cidade Ocidental



Leis disponibilizadas na internet no biênio 2021/2022

COMUNICAÇÃO CMCO

Lei nº 426/2001, de 10 de Abril de 2001.

“CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Plínio a Câmara Municipal Rodrigues Araújo, Prefeito Municipal de Cidade Ocidental, faz saber que aprovou e ele sanciona seguinte lei:

Artigo 1º – É criado o **Fundo Municipal de Esportes**, a destinado custear a implementação, a modernização e a ampliação dos serviços públicos ligados a are de desporto e lazer, inclusive mediante a promoção e patrocínio a eventos esportivos.

Artigo 2º – O fundo instituído nesta lei será gerido pela Secretaria Educação Cultura Desporto e Lazer e será constituído de:

- a) Recursos orçamentários destinados ao esporte;
- b) Receitas de eventos esportivos, inclusive os relativos à propaganda e marketing;
- c) Doações

Artigo 3º – Os recursos do **Fundo Municipal de Esportes** serão movimentados em conta própria sob a responsabilidade conjunta do Secretario de educação, Cultura, Desporto e Lazer e do tesoureiro do município, cabendo ao primeiro ordenar as despesas a serem cobertas pelo fundo instituído nesta lei.

Artigo 4º – Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado abrir no vigente orçamento, os créditos necessários para fazer face as despesas de corretes desta lei.

Artigo 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Ocidental, aos dez dias do mês de Abril de 2.001.

Plínio Rodrigues de Araújo
Prefeito municipal